**LEI Nº 2.496, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

Abre Crédito Adiciona Suplementar, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

12 - Secretaria Municipal de Transportes

12.001 - Gabinete do Secretário

12.001.26 - Transporte

12.001.26.782 - Transporte Rodoviário

12.001.26.782.0039 - Infraestrutura de Transporte

12.001.26.782.0039.2128 - Const. e Recup. de Estradas não Pavimentadas

339039(503) - R$ 450.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas consignadas no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminadas:

12.001.26.782.0039.2128 - Const. e Recup. de Estradas não Pavimentadas

339030(502) - R$ 250.000,00

12.001.26.782.0037.2127 - Manut. de Ativ. do Dist. de Boa Esperança

339039(497) - R$ 100.000,00

05.001.15.452.0012.1109 - Urbanização de Canteiros e Laterais da BR-163

449051(252) - R$ 100.000,00

**Art. 3**º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2015.

**DILCEU ROSSATO**

**Prefeito Municipal**

**Marilene Felicitá Savi**

**Secretária de Administração**